



Comitê de Representantes

Aprovada na 1197ª sessão

ALADI/CR/Ata 1184
3 de setembro de 2014
Horário: 10h25m às 12h15m

ATA DA 1184ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

Ordem do dia

1. Aprovação da Ordem do Dia.
 2. Assuntos em pauta.
 3. Proposta de Convocatória da Reunião de Especialistas Governamentais sobre Contrato de Transporte por Rodovia e Trânsito Aduaneiro Internacional da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 352/Rev. 1).
 4. Proposta de criação da distinção “Cidadão/ã Ilustre da América Latina”.
 5. Assuntos diversos.
-

Preside:

AÍDA GARCÍA NARANJO MORALES

Assistem: Rubén Javier Ruffi, Sergio Luis Iaciuk, Pablo Ducros, Victorio Tomás Carpintieri (Argentina), Benjamín Blanco Ferri, Jenny Encinas (Bolívia), Maria Da Graça Nunes Carrion, Roberto Goidanich, Félix Baes de Faria, José Vitor Carvalho Hansem, Adriano Botelho (Brasil), Eduardo Francisco Contreras Mella, Alex Rodrigo Chaparro Cavada (Chile), Alejandro Borda Rojas, Luz Marina Rivera Rojas (Colômbia), Gustavo Anda Sevilla (Equador), Felipe Enríquez Hernández, Alejandro de la Peña Navarrete, Oscar Ricardo Gallegos Sánchez, Diana Morales Robles (México), Digna M. Donado (Panamá), Raúl Cano Ricciardi, Miguel Ángel López Arzamendia, Pedro Villalba (Paraguai), Aída García Naranjo Morales, María de Fátima Trigos Sakuma, Ricardo B. Romero Magni (Peru), Juan Alejandro Mernies Falcone, Linda Rabbaglietti (Uruguai), Francisco Navarro González (Venezuela), Maurizio Gelli (Nicarágua).

Secretário-Geral: Carlos Alvarez

Subsecretário: César Llona, Pablo Rabczuk

PRESIDENTA. Vamos iniciar a sessão ordinária Nº 1184.

1. Aprovação da Ordem do Dia

... Temos nas pastas de todas as Representações a aprovação da Ordem do Dia, submetemos à consideração a Ordem do Dia. Não havendo observações aprova-se.

2. Assuntos em pauta.

...Vamos ver os assuntos em pauta. Tem a palavra o Secretário-Geral para informar sobre os assuntos em pauta.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Presidenta. No documento que está na pasta dos senhores Representantes mencionam-se os assuntos que corresponde dar entrada, dentre os que se destacam: Notas da Delegação Permanente do Brasil pelas que comunica a designação do Primeiro Secretário Rodrigo Olivera Govedise, a partir de 15 de agosto de 2014 e do Terceiro Secretário Michael Nunes Lawson, a partir de 26 de agosto de 2014. Cordiais boas-vindas aos novos funcionários.

Outrossim, foram recebidas as contribuições ao orçamento da Associação pelo e Peru, por transferência bancária de data valor 26 de agosto de 2014, pela quantia de US\$ 155.369,48, correspondente ao pagamento parcial da contribuição do ano 2014; e do Uruguai, por transferência bancária de data valor 20 de agosto de 2014, pela quantia de US\$ 231.175,00, correspondente à contribuição do ano 2014. Agradecem-se as contribuições.

“Designações e término de funções

1. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota Nº 88/14, de 20/08/2014.

Comunica a designação do Primeiro Secretário Rodrigo Olivera Govedise a partir de 15 de agosto de 2014.

2. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota Nº 92/14, de 26/08/2014.

Comunica a designação do Terceiro Secretário Michael Nunes Lawson a partir de 26 de agosto de 2014.

Contribuições recebidos ao orçamento da Associação

1. Peru. Transferência bancária de data valor 26 de agosto de 2014, pela quantia de US\$ 155.369,48, correspondente a pagamento parcial da contribuição do ano 2014.

2. Uruguai. Transferência bancária de data valor 20 de agosto de 2014, pela quantia de US\$ 231.175,00, correspondente à contribuição do ano 2014.

Documentos publicados

1. Relatório mensal sobre o comportamento das despesas orçamentárias - Janeiro – Julho 2014 (ALADI/SEC/di 2604).

2. Relatório da situação financeira da Associação até 31 de julho de 2014 (ALADI/SEC/di 2605).

3. Ata Final da Décimo Sétima Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALADI (ALADI/CM.XVII/Ata Final).

PRESIDENTA. Muito obrigado, muito amáveis. Igualmente aderimos às boas-vindas aos novos funcionários das missões e agradecemos, claro, as contribuições.

3. Proposta da Convocatória da Reunião de Especialistas Governamentais sobre Contrato de Transporte por Rodovia e Trânsito Aduaneiro Internacional da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 352/Rev. 1).

... Passamos ao ponto terceiro, que é a Proposta de Convocatória da Reunião de Especialistas Governamentais sobre Contrato de Transporte por Rodovia e Trânsito Aduaneiro Internacional da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 352/Rev. 1). Oferecemos a palavra ao Ministro Alejandro de la Peña Navarrete, Coordenador do Grupo de Trabalho de Facilitação do Comércio. O Ministro tem a palavra.

Representação do MÉXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Obrigado, Presidenta. Trata-se de uma convocatória que foi previamente vista pelo Grupo de Trabalho, de modo que aproveitando a reunião a realizar-se para o ATIT tenhamos também uma reunião de todos os membros da ALADI, alguns deles poderiam participar como observadores, creio que isso é o que está à consideração deste Comitê. Muito obrigado, Presidenta.

PRESIDENTA. Muito obrigada, Ministro. Entendo efetivamente que este Projeto de Acordo já vem desde o Grupo de Trabalho e que trata-se de convocar a Reunião, portanto, não havendo observações, aprova-se e o Acordo ficaria registrado sob o Nº 364.

Muito obrigada.

"ACORDO 364
CONVOCATÓRIA À REUNIÃO DE ESPECIALISTAS GOVERNAMENTAIS SOBRE O
CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TRÂNSITO ADUANEIRO
INTERNACIONAL DA ALADI

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevidéu 1980, o ponto 18 do Capítulo III – Integração Física da Resolução 59 (XIII), o Artigo 5, letra a) da Resolução 60 (XIII) e o Artigo QUARTO, letra b) da Resolução 79 (XVII) do Conselho de Ministros, bem como a Resolução 403 do Comitê de Representantes.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO os documentos ALADI/SEC/di 2488, ALADI/SEC/dt 534 e ALADI/SEC/dt 535, relativos aos trabalhos realizados no âmbito do Grupo de Trabalho de Facilitação do Comércio da ALADI, bem como o documento ALADI/SEC/Proposta 352;

CONSIDERANDO que, de conformidade com o objetivo da Atividade V.4 - Transporte Multimodal, incluída no Orçamento por Programas da Associação para o ano 2014 (ALADI/CR/Resolução 403), deve ser analisada a viabilidade de avançar para o multimodalismo no âmbito dos países-membros da ALADI;

Que, de acordo com o Perfil de Atividades da Associação para o ano 2014 que faz parte da referida Resolução 403, foi considerado pertinente realizar uma reunião especializada, com a participação de funcionários de aduana e transporte com capacidade de decisão na matéria;

Que a XVI Reunião da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre (Comissão do Art. 16 do ATIT) foi convocada para os dias 24 a 26 de setembro 2014, na Sede da ALADI; e

Que, nas anteriores reuniões da Comissão do Art. 16 do ATIT, foi encaminhado um convite para participarem como Observadores aos demais países-membros da ALADI não signatários do ATIT, com vistas a avançar a uma possível regionalização do mencionado Acordo,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Convocar a Reunião de Especialistas Governamentais sobre o Contrato de Transporte Rodoviário e Trânsito Aduaneiro Internacional da ALADI, no âmbito da XVI Reunião da Comissão do Art. 16 do ATIT, para o dia 26 de setembro de 2014, na sede da Associação.

SEGUNDO.- Aprovar para essa Reunião a seguinte:

AGENDA PROVISÓRIA

1. Contrato de Transporte Rodoviário na região- Explorar possibilidades e consequências de harmonização do "Acordo sobre o Contrato de Transporte e a Responsabilidade Civil do Transportador no Transporte Rodoviário Internacional de Mercadorias (CRT-C)" e o que estabelece a Decisão 399 da CAN que regulamenta o Transporte Rodoviário Internacional de Mercadorias.
2. Trânsito Aduaneiro Internacional (TAI)- Explorar possibilidades de harmonização normativa quanto ao TAI rodoviário.

Os documentos base para essa reunião são os seguintes:

- | | |
|----------------------------------|---|
| - ALADI/SEC/di 2488 (13/06/2012) | Relatório sobre as normas em vigor de transporte multimodal na região e atuais projetos para sua harmonização e convergência. |
| - ALADI/SEC/dt 534 (21/09/2012) | Análise comparativa das normas sub-regionais sobre o contrato de transporte rodoviário. |
| - ALADI/SEC/dt 535 (17/10/2012) | Análise das normas sub-regionais sobre o regime de trânsito aduaneiro internacional e a possibilidade de adotar uma norma regional sobre esta matéria." |

4. Proposta de criação da distinção “Cidadão/ã Ilustre da América Latina”

... Passamos ao ponto quatro, “Proposta de criação da distinção “Cidadão/a Ilustre da América Latina”, e oferecemos a palavra à Representação Permanente da Argentina para apresentar os projetos de resolução que se encontram nas pastas das Representações.

Ministro Ruffi, o senhor tem a palavra.

Representação da ARGENTINA (Rubén Javier Ruffi). Muito obrigado, Presidenta, muito obrigado às Delegações por terem incorporado este ponto nesta sessão ordinária do Comitê de Representantes.

Tínhamos a intenção de apresentar esta proposta para estabelecer uma designação, uma distinção como Cidadão Ilustre de América Latina no âmbito da ALADI. Como antecedentes, em diferentes âmbitos de integração na região existe este tipo de distinções, existem no caso do MERCOSUL, existem no caso da Comunidade Andina onde, como exemplo, um ex-Secretário-Geral da ALADI foi designado como Cidadão Ilustre Andino, o ex-Secretário Estigarribia, do Paraguai.

Entendíamos que em uma agenda renovada da ALADI, como assinalavam o Secretário-Geral e a Presidenta na sessão anterior, é fundamental abordar a integração conforme uma perspectiva multidimensional e, nesse sentido, além da integração econômica, comercial e produtiva, que é um dos eixos centrais desta casa da integração que é a ALADI, adotamos os países-membros, tanto no Conselho de Ministros como no Comitê de Representantes, diferentes iniciativas que têm a ver com a dimensão social da integração, com uma perspectiva mais ampla da inter-relação e articulação entre os nossos países, com valores básicos e fundamentais como a democracia, o respeito irrestrito aos direitos humanos, a integração social, a consideração dos cidadãos como sujeitos de direito e não como objetos de mercado, perspectivas que têm a ver com questões vinculadas à educação, à saúde, todas matérias vinculadas à agenda social dos nossos países.

Nesse sentido, entendíamos que era importante apresentar uma iniciativa como a que estamos considerando hoje nesta mesa, principalmente para conformar não uma cidadania latino-americana mas uma identificação dos nossos cidadãos com os valores da integração e que reconheçam os deveres e os benefícios que o processo de integração tem para eles.

Pensávamos que criar esta categoria de “Cidadão Ilustre da América Latina” ajudava a esse objetivo e, ao mesmo tempo, era uma forma de reconhecer destacadas personalidades do âmbito político, social, acadêmico, cultural, de todos nossos países, dos países-membros da ALADI, que contribuíram ou contribuem para o processo de integração conforme esta perspectiva multidimensional a que fazia referência.

Nesse sentido, considerávamos que esta iniciativa pode aprofundar uma forma de expressar-se que teve o Conselho de Ministros da ALADI e o Comitê de Representantes sobre diferentes questões. Adotamos, em diferentes momentos, resoluções para saudar a celebração do bicentenário de alguns dos nossos países; adotamos resoluções do Comitê para manifestar o nosso profundo pesar pelo falecimento de ex Presidentes da Bolívia, do Equador, da Argentina, de diferentes países-membros; manifestamos no Comitê também nossa solidariedade diante de desastres naturais como aconteceram no Japão, Chile e Haiti; expressamos

fortemente o rechaço diante do golpe de estado em Honduras; – expressamos nossa solidariedade com os países que sofreram e estiveram afetados pelo vírus da gripe A (H1N1).

Isto é, o Comitê de Representantes, como um dos âmbitos políticos da estrutura institucional da ALADI, pronunciou-se em questões que têm a ver com uma visão integral do processo de integração e, nesse sentido, é que nós apresentamos esta proposta. É um projeto de resolução, procuramos que fosse o mais simples possível, a ideia não era introduzir regulamentações excessivas que obrigaram a adotar este tipo de resoluções de forma constante ou com algum critério de ordem, seja um critério de ordem alfabética, por categoria de países, estabelecer se é uma distinção anual, em cada presidência do Comitê de Representantes. Buscamos que seja uma norma muito flexível e muito geral e que claro depois isto vai descansar no bom critério que têm todos nossos países e que descontamos de antemão para apresentar candidaturas para outorgar esta distinção de Cidadão Ilustre aquelas personalidades que contribuíram ou contribuem para o processo de integração.

Nesse sentido, tem apenas três artigos este projeto de resolução. O primeiro é onde se estabelece a distinção de Cidadão Ilustre e, como dizia antes, é para reconhecer e valorizar as contribuições destas personalidades para a conformação progressiva de uma identidade latino-americana.

Em um segundo artigo, dispor que os candidatos ou candidatas a serem designadas ou designados como Cidadão/ã Ilustre possam ser propostos pelos Representantes Permanentes ou pelo Secretário-Geral, e que uma vez que essa apresentação seja realizada e que os países acompanhem essa proposta, seja adotada uma resolução específica para a pessoa que foi candidatada e foi proposta para ser Cidadão/ã Ilustre da América Latina.

Um terceiro artigo, que claro é para aqueles casos em que isto possa ser conformado e realizado, estabelecer em uma sessão extraordinária e solene do Comitê de Representantes uma entrega de uma versão certificada da Resolução respectiva e, se for possível, também alguma lembrança, uma medalha ou uma placa comemorativa.

Isto é, Presidenta, o que temos, desde a Representação Argentina, que apresentar nesta oportunidade. Depois temos o outro projeto de resolução específica com uma proposta de designar como Cidadã Ilustre da América Latina a senhora Estela de Carlotto, a Presidenta das Avós de Plaza de Mayo, mas me estenderei sobre essa proposta uma vez que consideremos as Representações o primeiro projeto de resolução. Obrigado.

PRESIDENTA. Muito obrigado, Ministro Ruffi, muito amável. Colocamos à consideração o Projeto de Resolução Cidadão/ã Ilustre da América Latina, para intervenção das diferentes missões que quiserem fazê-lo. México, por favor Ministro.

Representação do MÉXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Obrigado, Presidenta. O México tem algumas observações e propostas ao projeto de resolução que apresentaram nossos amigos da Argentina, que esperamos ajudem a enriquecer o texto diante da consideração deste Comitê.

No entanto, antes de solicitar que o texto modificado pelo México se apresente na tela, gostaria de comentar o seguinte: primeiro, agradecemos à Representação da Argentina ter tomado a iniciativa para que estabeleçamos uma distinção da ALADI às

cidadãos ou cidadãos ilustres da América Latina, em particular dos países-membros da Associação.

Esta iniciativa nos trouxe à memória uma série de personalidades dos nossos respectivos países cujos afazeres influíram positivamente na nossa vocação latino-americanista, que também merecem esse reconhecimento. Uma dessas figuras é o finado ex Presidente do México, Adolfo López Mateos, que entre outras muitas ações, tomou a decisão de que o México foi membro fundador da então Associação Latino-Americana de Livre Comércio, decisão na qual a ALALC tivesse se limitado a uma Associação entre alguns países da América do Sul exclusivamente.

Foi López Mateos que durante sua gestão tomou a iniciativa de promover a desnucleação do território da América Latina e o Caribe, iniciativa que culminou com a assinatura do Tratado para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e o Caribe, mais conhecido como Tratado de Tlatelolco.

López Mateos, como nenhum outro, também mostrou sua solidariedade e apego aos princípios básicos de direito internacional quando em plena guerra fria houve interesse de excluir um país irmão da comunidade latino-americana, concretamente do Caribe, à que pertencemos todos -desafortunadamente não está meu vizinho para confirmá-lo-.

Conhecendo a riqueza dos nossos países, temos certeza de que uma vez que tenhamos aprovado a versão final do projeto de resolução que nos ocupa, haverá mais membros que proponham outras personalidades para o mesmo propósito. Portanto, na nossa opinião, seria muito conveniente que através do método que este Comitê decidir estabelecermos por consenso os critérios e o procedimento a seguir para a futura outorga da distinção proposta.

Tendo dito isto, senhora Presidenta, agradecerei seja projetado na tela, se não tiver inconveniente, o projeto de resolução modificado pelo México, para a consideração dos senhores Representantes, a fim de poder explicar em detalhe a sugestão do México a este respeito. Mas estou em suas mãos, senhora Presidenta, se outras Representações quiserem fazer uso da palavra antes.

PRESIDENTA. Muito obrigado, Ministro. Vamos esperar, ver se temos alguma outra intervenção de outras Representações para pôr na tela, a pedido do México, o texto. Se não temos outras intervenções procedemos então diretamente ver na tela o que seriam modificações que proporia a Representação mexicana.

Tem a palavra, Ministro, por favor.

Representação do MÉXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Obrigado, Presidenta.

Nossa primeira observação é muito simples, tenta-se substituir no segundo parágrafo da resolução, a palavra “poderão” por “deverão”. Isto com o propósito de que fique claro que isso será faculdade das Representações –leia-se dos Governos- e do Secretário-Geral, fazer propostas neste contexto.

A segunda observação encontra-se no final deste mesmo parágrafo segundo, que tem o propósito de dar a ordem a nós mesmos para que estabeleçamos, por consenso, os critérios e o procedimento a seguir para a outorga da distinção. Falo do consenso porque considero que este tipo de decisões, para que uma distinção tenha

todo o valor possível, deve ter todo o respaldo e não sair de uma votação mas que efetivamente seja o sentir geral de todos e cada um dos membros desta Associação.

A terceira observação consiste em acrescentar um parágrafo quarto, para que a elaboração de critérios e procedimento que acabo de mencionar não retrase a aprovação da outorga da distinção à senhora Carlotta e ao senhor López Mateos.

PRESIDENTA. Se for tão amável, poderia ler o texto que propõe como quarto parágrafo?

Representação do MÉXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Sim. É: “Extraordinariamente e por única vez, no que se estabelecem os critérios e o procedimento mencionado no Artigo terceiro...” -entendo que em português seria parágrafo terceiro- fala-se já então de “...distinguir a senhora Estela de Carlotta, Presidenta da Associação Avós da Plaza de Mayo, como “Cidadã Ilustre da América Latina”, em reconhecimento a sua perseverante tarefa na promoção e o respeito irrestrito dos direitos humanos, bem como seu permanente luta pela memória, verdade e justiça”. Este parágrafo, “Distinguir a senhora Estela de Carlotta”, é tal qual uma calca do orçamento em uma resolução separada pela Argentina.

E depois fazemos um parágrafo similar mas adaptado às razões pelas quais propusemos ao finado ex Presidente Adolfo López Mateos, e lê da seguinte forma: “Distinguir o senhor Adolfo López Mateos –eu diria finado- ex Presidente do México, como “Cidadão Ilustre da América Latina”, em reconhecimento a sua tarefa em favor do estabelecimento da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), sua solidariedade com países da América Latina e o Caribe, e para a proscricção das armas nucleares na América Latina e o Caribe”. Isso reflete as considerações que teve a possibilidade de estender-me na minha intervenção inicial.

Fico, então, senhora Presidenta, a sua disposição e à disposição das Delegações para qualquer esclarecimento e dúvida que possa surgir. Obrigado.

PRESIDENTA. Obrigado, Ministro, muito amável. Submetemos à consideração as propostas da Representação do México, onde faz uma pequena modificação à redação do parágrafo dois e à redação do parágrafo três. Incluem-se, no entanto, parágrafos diferentes no parágrafo quatro às propostas apresentadas. Portanto, submetemos à consideração esta nova proposta do México.

Tem o uso da palavra Argentina.

Representação da ARGENTINA (Rubén Javier Ruffi). Muito obrigado, Presidenta. Em primeiro lugar, agradecer ao México pelas propostas que apresentou. Nesse sentido, gostaria de referir-me a cada uma delas.

Se a Secretaria puder colocar na tela a primeira, sobre o tema do “deverão” não temos outros comentários, é uma questão de forma. Quando analisamos uma primeira versão deste projeto, que obviamente não distribuimos às Representações, como disse em minha intervenção anterior, pensamos em estabelecer alguns critérios. Um dos critérios era que fosse por ordem alfabética, porque claro estávamos apresentando como Argentina esta iniciativa e com ela vinha a proposta de declarar cidadã ilustre Estela de Carlotta, por isso tínhamos pensado nesse critério mas o mesmo de alguma maneira obrigava a que o próximo cidadão ilustre tivesse que ser apresentado pela Bolívia, então entendemos que esse critério não era conveniente, regulamentar demais, porque quem pretende o mais não tem o menos.

Então, procuramos analisar como uma alternativa que fossem estabelecidos, como temos feito para outras questões aqui na ALADI, por categorias de países, então primeiro Argentina tinha a possibilidade como país de maior contribuição, depois os de contribuição intermediária e depois os PMDER, mas também parecia que era um critério razoável e por isso, como assinalamos na intervenção anterior, o ideal era que descansávamos no critério dos países, que descontávamos ia ser o que certamente vamos ter nos próximos tempos, que é apresentar aquelas personalidades que entendem representam o sentir do que vai ser esta distinção.

Também tínhamos pensado em que fosse uma distinção anual, mas nos limitava no sentido de que estávamos assinalando. Também pensamos em pôr um critério de que estivesse atado a cada uma das presidências, há uma resolução do Comitê de Representantes, onde cada presidência do Comitê de Representantes pode apresentar no princípio de seu mandato iniciativas que vai priorizar. Então, com um mecanismo similar, que cada presidência -não quem a exerce mas os países- pudessem apresentar candidatos e estabelecer uma distinção ou duas distinções de cidadã/ão ilustre da América Latina.

Vimos que colocar todas essas regulamentações podia chegar a complicar o que tinha que ser um mecanismo simples e que é um sinal político, como dissemos antes, do compromisso de todos os nossos países com uma integração multidimensional. Por isso, não parecia tão necessário estabelecer maiores critérios e menos ainda deixar um mandato sobre procedimentos que se estabeleçam a futuro porque se não o colocamos igual está a possibilidade de fazê-lo, a possibilidade de trabalhar nesses critérios e amanhã emitimos uma resolução que defina critérios mais claros para como vai ser outorgada esta distinção, mas o sinal político de criar neste momento esta distinção nos parece que se perderia se vai ser objeto de uma regulamentação.

Quanto ao tema do consenso, a verdade é que nós nos manejamos com o sistema de adoção de decisões que estabelece o Tratado de Montevideu e o próprio regulamento do Comitê, no sentido de que se adotam pelo voto afirmativo de dois terços dos países-membros, esse é o sistema que temos para adotar normas, resoluções, neste caso, ou acordos do Comitê de Representantes.

A ideia do consenso, creio que o que tem o México em sua proposta não se refere a que não se podem adotar se não for por consenso, mas que são personalidades que contam com o respaldo e com a aprovação favorável de todos os países, devido à sua importância e à contribuição ao processo de integração. Pôr que vamos estabelecer por consenso, quando há um mecanismo de adoção de decisões para todas as normas no âmbito institucional da ALADI, dá a sensação de que não seria adequado, porque se lermos essa proposta fala-se de que o que vai se estabelecer por consenso são esses procedimentos, não a designação de uma pessoa como cidadão ilustre. Então, da intervenção do México parecia esta segunda alternativa; o que diz o texto é a primeira, que o que temos que fazer por consenso e não pelo sistema de adoção de decisões da ALADI é estabelecer esses critérios para outorgar esta distinção. Reitero, entendemos que se isto não está no projeto igualmente podemos emitir uma resolução posteriormente que estabeleça critérios mais finos para a adoção desta distinção.

Se pudermos ir aos novos artigos, consideramos que pôr uma cláusula transitória ou extraordinária não seria acorde com o que pretendemos com esta distinção. A ideia é que haja um mecanismo e que este mecanismo está vinculado a uma proposta que é o outro projeto de resolução, que tem a ver com uma conjuntura, tem a ver com que depois de 36 anos de busca e luta permanente por Estela de Carlotto para encontrar seu neto -que foi apropriado, subtraído, no âmbito de um processo chamado reorganização nacional, que todos conhecem, uma ditadura na Argentina que afetou

mais de 30.000 pessoas, com um plano sistemático de subtração de crianças e sequestro de crianças e de mulheres grávidas, com centros clandestinos como a ESMA, como o Pozo de Banfield, onde houve as piores torturas e questões que não há palavras para descrever. Depois, como dizia, dessa luta de 36 anos; Estela de Carlotto há alguns dias apenas, a meados de agosto, reencontrou-se com seu neto e foi o neto 114 que encontraram as Avós de Plaza de Mayo, e agora está o 115 que é a neta de uma das fundadoras da Instituição, de Licha, que lamentavelmente faleceu em 2008 e que não pôde encontrá-la.

Quando Estela de Carlotto fez a conferência de imprensa fazendo referência a que tinha encontrado Guido, assinalava que isto era uma luta constante para que essas 400 crianças que ainda não têm sua identidade a encontrem e encontrem a liberdade de saber quem são e de que em democracia têm um presente e um futuro e sabem qual foi seu passado.

Consideramos que não podemos separar uma proposta da outra. Não teríamos apresentado a distinção de cidadão ilustre se não tivesse sido no contexto que pretendemos que este Comitê distinga a Estela de Carlotto como Cidadã Ilustre da América Latina. No MERCOSUL foi distinguida, uma das distinções de Cidadão Ilustre do MERCOSUL foi a Estela de Carlotto. O que nos dava a necessidade de que se expressasse a ALADI sobre este tema era a conjuntura.

Portanto, pôr um artigo que dá um matiz de extraordinário a um mecanismo que estamos estabelecendo não nos parece conveniente e, também, é contraditório com o Artigo terceiro porque o Artigo terceiro estabelece que, quando seja possível obviamente, esta personalidade distinguida virá a uma sessão extraordinária e solene e vai receber cópia certificada da resolução respectiva, isto é, que tem que haver um instrumento específico para cada uma das designações.

Pôr os *parágrafos* segundo e terceiro do Artigo quarto estaria mudando o mecanismo que hoje estamos adiantando e realmente, não quero dizer diluiria, mas separaria, de alguma maneira, a questão conjuntural à qual fazia referência sobre a designação de Estela de Carlotto de outra decisão, de outra resolução que adote o Comitê sobre a distinção do ex Presidente Adolfo López Mateos, e que eventualmente deveria ser objeto de uma resolução particular. Consideramos que nesse sentido é possível que a Representação do México nos distribui uma proposta de resolução e seja considerada por este Comitê e seja oportunamente adotada pelo Comitê como esperamos e pretendemos que, se nos acompanharem os países-membros, nesta sessão podamos adoptar o mecanismo geral e, por outro lado, uma resolução específica distinguindo a Estela de Carlotto como cidadã ilustre da América Latina.

Isso, presidência, é o que queria comentar sobre o projeto apresentado pelo México e reiterar uma vez mais que agradecemos a constante e a permanente disposição do México de enriquecer os textos que a Argentina, por questões fortuitas, apresentou nos últimos tempos, tanto no Conselho de Ministros como neste Comitê, sobre diferentes questões e cada uma delas foram objeto de uma Resolução específica. Parece-nos que a singularidade de cada um dos temas merece continuar com essa forma de trabalho e que para este caso, além do mecanismo geral que seja o mais simples possível e sujeito a uma posterior regulamentação, haja uma resolução específica para Estela de Carlotto que, reitero, é a nossa intenção que podamos adoptar hoje e, eventualmente, quando o México nos apresente essa outra proposta, fazer o próprio neste Comitê e o mesmo faremos com alguma outra proposta que apresente algum dos demais países-membros. Obrigado, Presidenta.

PRESIDENTA. Muito obrigada. O Brasil e depois o México, por favor.

Delegação do BRASIL (Maria da Graça Nunes Carrion). Muito obrigada, senhora Presidenta. Não pretendo manifestar-me sobre a homenagem à senhora Estela de Carlotto nem a homenagem ao ex Presidente Adolfo López Mateos.

Gostaria de fazer uma breve referência à proposta do México sobre o parágrafo dois. Agradeço esta colaboração do México porque, apesar de ter escutado o Ministro Ruffi falar de critérios por ordem alfabético, não sei que critérios são nem o que foi discutido. Minha proposta é fazer um mecanismo simples, não por ordem alfabética, mas fazer os procedimentos mais simples. Sinceramente, creio que estas resoluções, sejam da natureza que forem, de preferência teriam que ser discutidas antes. Seria preferível que fossem apresentadas através da presidência do Comitê e que as Representações tomassem conhecimento com certa antecedência para poder pensar sobre o assunto, discutir, e não me estou referindo a estas resoluções especificamente. Talvez o Brasil esteja um pouco atado às questões de procedimento, mas elas também ajudam no momento de tomar decisões; por exemplo, se precisamos pedir instruções, às vezes não dá o tempo.

Confesso que fiquei um pouco surpreendida ao receber uma proposta e logo uma resolução, e sem nenhuma ligação telefônica. Na verdade, estaria um pouco mais tranquila se no futuro os projetos de resolução nos chegassem mediante a presidência do Comitê com tempo, para que possamos pensar sobre eles. Muito obrigado.

PRESIDENTA. México por favor, e depois a Bolívia.

Representação do MÉXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Obrigado, Presidenta. Brevemente, primeiro uma desculpa pelos erros que haverão visto tipográficos e demais mas tivemos que trabalhar muito rapidamente, visto o período tão curto que tivemos antes da celebração deste Comitê para poder apresentar uma contraproposta de redação.

Segundo, quero deixar muito claro que não temos nada contra considerar que a senhora Estela de Carlotto é uma cidadã ilustre da América Latina, conhecemos sua trajetória, conhecemos toda a história que há atrás dela e de outras pessoas que tiveram a vida tão pesada, mais diria eu a desgraça de ter vivido acontecimentos muito lamentáveis e que aos poucos, de alguma forma, mais urgido já em outro contexto muito mais favorável e, sobretudo, com vistas a evitar que volvam a acontecer acontecimento dessa natureza, então não temos a menor dúvida e se temos muita admiração pela senhora Estela de Carlotto.

Em relação à proposta no segundo parágrafo de que, em seu momento, estabeleçamos critérios e aqui está o termo “de consenso”, é porque efetivamente o que nós visualizamos é que nesses critérios e procedimentos fique estabelecido que a decisão de outorgar esta distinção seja tomada por consenso. Já expliquei anteriormente que não faria sentido designar uma pessoa como cidadã/ilustre se não tem realmente o consenso de todos. Colocamos aqui, em nível de que acordemos que esses critérios e procedimentos serão por consenso, simplesmente para assegurar que não aconteça uma incongruência no sentido de que quando discutamos e vamos elaborando esses critérios e esse procedimento, em uma decisão por votação, decida-se que não deve ser por consenso. Para nós o consenso neste tipo de designações é fundamental. Então, diria eu que se aplica nos dois aspectos, como está aqui e depois no conteúdo mesmo dos critérios do procedimento que pensamos deve ser discutido, e deve-se discutir simples e simplesmente para dar maior realce a esta distinção. Se houvesse 100 distinções por ano obviamente não vai ser o mesmo realce que se tivesse 10 ou 20 ou 5. Esse é o tipo de critérios que temos que ver:

quantas seriam por ano, como vamos proceder se tivermos uma multidão de candidaturas, como podemos resolver essa questão, etc., mas isso podemos ver depois, não queremos retrasar de nenhuma forma o proceder já a nomear personalidades ilustres da América Latina.

Mencionava a nossa colega da Argentina, Ruffi, esta questão de uma resolução respectiva, ou seja, aqui na proposta do México consolidamos tudo em um só texto e colocamos em um único parágrafo a proposta relativa à senhora Carlotto e a proposta relativa ao finado ex Presidente López Mateos com o ânimo, principalmente, de facilitar a decisão e o trabalho do Comitê, mas não temos problema em poder apresentar hoje mesmo um projeto de resolução específico para o finado ex Presidente López Mateos que, basicamente nos considerando, na parte preambular, a mesma parte preambular, talvez com algumas pequenas modificações que há para o projeto de resolução relativo à senhora Estela de Carlotto, que também adiante pensamos que em geral seriam os mesmos considerandos para todas as designações que façamos, porque é o suficientemente amplo, talvez modulando algumas questões.

Por exemplo, no caso do finado ex Presidente López Mateos, falaríamos da unidade latino-americana, a paz internacional, sem por isso substituir a democracia, o estado de direito, o respeito irrestrito dos direitos humanos, que são valores universais e permanentes. Meteríamos o de unidade latino-americana e a paz internacional pelas razões que já expliquei antes do Tratado de Tlatelolco, pela solidariedade com países latino-americanos e a participação como fundador na ALALC, mas em fim, o que quero dizer é que nós não temos inconveniente em que haja uma resolução específica para a senhora Carlotto, uma resolução específica para o finado ex Presidente López Mateos, e poder aprovar as três resoluções: o mecanismo e as duas designações nesta sessão do Comitê de Representantes. Obrigado.

PRESIDENTA. Tem o uso da palavra Bolívia, por favor.

Representação da BOLÍVIA (Benjamín Blanco Ferri). Obrigado, Presidenta. Primeiro, agradecer à Argentina pela apresentação destes dois projetos de resolução. Nós consideramos que é algo que contribui realmente à ALADI poder ter esta categoria de cidadãos ilustres, estivemos falando da necessidade de poder-nos visualizar mais na região e uma forma é esta, mas é muito importante poder reagir como Comitê no momento e quando a conjuntura requer. Então, neste caso, para este projeto de resolução para poder distinguir a senhora Estela de Carlotto, a oportunidade é agora me parece e me parece muito importante que, como ALADI, possamos fazê-lo logo.

Por outro lado, só como comentário, nós não temos problema com o projeto de resolução onde se cria a categoria mas também não vemos a necessidade. Podemos aprová-lo mas não vemos a necessidade de que exista esse projeto de resolução, isto é, com a resolução que simplesmente nomeia a senhora Estela de Carlotto ou a distingue bastaria. Outros organismos de integração não têm um procedimento e somos o Comitê de Representantes, supõe-se que cada vez que vier uma proposta de algum dos países vamos analisar entre todos, vamos escutar quais são algumas razões e vamos estabelecer a distinção como cidadão ilustre da América Latina.

Por isso, queria submeter à consideração a possibilidade de que não criemos a categoria como tal, somos o mesmo Comitê que cria a categoria e que também nos instruímos a nós mesmos poder gerar os procedimentos, creio que é algo que devemos decidir caso por caso segundo a conjuntura que tenhamos no momento. Simplesmente isso, obrigado, Presidenta.

PRESIDENTA. Argentina, depois o Chile e depois o Secretário-Geral.

Representação da ARGENTINA (Rubén Javier Ruffi). Obrigado, Presidenta. Sobre a proposta da Bolívia, não temos inconveniente em que seja adotada diretamente a resolução de cidadã ilustre. Com este procedimento queríamos estabelecer uma distinção e que todos os países tivessem a possibilidade, que é certo têm ainda se esse mecanismo e esse procedimento não existe, mas de alguma maneira dávamos algum grau de sistematicidade à distinção.

A verdade é que os antecedentes nos permitem não contar com esse procedimento. Não quero comparar coisas mas no caso do falecimento de ex Presidentes há setes resoluções do Comitê; no caso de solidariedade com países por desastres naturais há cinco; comemoração por nascimento de algum ex Presidente também, há dois; no caso de celebração de bicentenários há dois; ou seja, temos possibilidade de ter antecedentes de resoluções de características similares sem necessidade de ter mecanismo, portanto, não teríamos inconveniente. Parecia que era uma questão simples por isso queríamos um mecanismo simples.

Quanto ao que propõe o Brasil, em primeiro lugar, a verdade que a surpresa é da Representação Argentina. A Representação Argentina distribuiu na sexta-feira a todos os países os dois projetos de resolução, prévio telefonema, prévio chamado da pessoa que está falando neste momento com cada um dos Representantes; quando não me pude comunicar com o Representante, como foi o caso do Brasil, me comuniquei com o Alternativo, me comuniquei com o Roberto. A verdade é que me surpreende que tenha sido uma surpresa porque o apresentei adiantei-o telefonicamente na sexta-feira, distribuimos o projeto e nos preocupamos porque cada uma das Representações tivesse conhecimento da nossa intenção de que isto fosse tratado nesta sessão, é mais, na comunicação, no último ponto se assinalava que era nossa intenção que este tema fosse apresentado na próxima sessão ordinária do Comitê, que é o dia da data.

A outra questão que mencionei sobre o critério da ordem alfabética, na intervenção pensei que tinha sido claro, vou repetir para que não haja dúvidas a esse respeito. O que eu disse é que quando estávamos em nível interno elaborando este projeto analisamos diferentes critérios. Analisamos o critério da ordem alfabética porque nos parecia que se podia utilizar, que o que tinha de mal era que obrigava a que o país que tivesse que ser o próximo seja Bolívia e, por exemplo hoje, que o México tem uma proposta, teria que esperar a ordem alfabética. Que analisamos um segundo critério que tinha a ver com a categoria de país. É uma análise interna.

Com isto quis assinalar que estávamos vendo diferentes alternativas; se ia ser uma distinção anual, se ia ser uma distinção semestral, se podia estar vinculada com as prioridades que pode estabelecer a presidência de um Comitê para cada exercício do mandato respectivo, e mencionei isto pela proposta do México.

Reafirmo o que disse antes, entendo que quando o México explica sua proposta faz referência à adoção de uma distinção a uma pessoa em particular por consenso. Outra coisa é que o estabelecimento dos critérios para outorgar a distinção tenham de ser feitos por consenso, isso é o que modifica o sistema de tomada de decisões da ALADI, do próprio Tratado de Montevideu, onde se estabelece a possibilidade de que haja adoção de decisões por votação, por maioria simples ou qualificada, depende a natureza da medida.

Claro que a ideia é que se distinga como cidadão ilustre da América Latina uma personalidade que tenha o consenso de todos os países, mas esse consenso teria que estar acima, são pessoas cujos valores e reconhecimento são amplamente

reconhecidos e aprovados por consenso, não que o critério e o procedimento para distingui-lo tenha que ser por consenso porque, por exemplo, se o critério e o procedimento adotado é que seja de forma semestral, qual a necessidade de que esse critério de outorga semestral seja adotado por consenso? Quando há um mecanismo de tomada de decisões para questões mais fundamentais que não é por consenso.

Isso é o que assinalávamos, que a ideia do consenso nos parece que é a adoção, da figura, e que é por exemplo o que se fala “por aclamação”, quando se diz “elegeu-se o Secretário-Geral por aclamação”. Bom, essa é a figura que entendemos que a proposta do México quer preservar mas o critério e o procedimento que se estabeleça a verdade que consideramos que não faz falta.

Eventualmente teria que ser, se tivermos um mecanismo geral e depois as outras resoluções particulares, que seja “sem prejuízo de critérios e procedimentos que oportunamente estabeleça o Comitê de Representantes”, então o “sem prejuízo implica que hoje temos o mecanismo, hoje adotamos uma designação ou duas designações e depois o podemos regulamentar, mas reitero, não é necessário pôr isso porque, como assinalava a Bolívia, é capacidade e competência do Comitê de Representantes, como órgão intergovernamental, adotar essa decisão.

Reitero, não temos inconveniente em que não seja adotado o mecanismo geral porque, como assinala na intervenção passada, a ninguém pode escapar que a ideia é reconhecer na conjuntura atual a Estela de Carlotto como Cidadã Ilustre da América Latina. Propúnhamos um mecanismo geral; se as Delegações não o consideraram necessário em diferentes reuniões do Comitê de Representantes serão adotadas resoluções designando Cidadã Ilustre da América Latina ou Cidadão Ilustre da América Latina determinada personalidade do âmbito político, cultural, social dos nossos países e, nesse sentido, oportunamente será possível adotar a resolução vinculada ao ex Presidente do México que hoje nos apresentam.

Por enquanto, isso, Presidenta.

PRESIDENTA. Obrigada, Ministro. Por favor, Embaixador do Chile, tem a palavra.

Representação do CHILE (Eduardo Francisco Contreras Mella). Creio que está claro para todos que neste momento é indispensável fazer algumas diferenciações quanto ao problema que estamos discutindo, que há três situações diferentes e não vamos resolver em conjunto.

Um é o caso da proposta referente à distinção a Estela de Carlotto. Não digo nada novo se lembro que as páginas da história da nossa América Latina da segunda metade do século passado estão manchadas de sangue de centenas de milhares de homens, mulheres, crianças e idosos assassinados por cruéis ditaduras, do Cone Sul basicamente, de uma boa parte de países da América Latina, desde o derrocamento sanguinolento de Jacobo Arbenz, no 54 na Guatemala, em diante, o Brasil, o Uruguai, o Paraguai, a Argentina, o Chile. Todos o conhecemos.

Mas essas feridas continuam abertas, e estão abertas porque não se colocam ao sol e as feridas que não se colocam ao sol e ocultam-se na sombra nunca se curam. E se não se curam se repetem e a América Latina não pode ter certeza de que nunca mais vai ver de novo banhos de sangue. Portanto, tudo o que façamos tem que ser bem feito e oportuno. Creio que neste momento, o principal, o centro deste assunto, é se damos ou não um respaldo à luta heroica desta mulher, que não é só dela e não é apenas a Argentina, representa milhares de pessoas que em todos os países da América Latina continuam buscando hoje. Hoje estão sendo buscados restos de

matrimônios uruguaios que provavelmente estejam desaparecidos no Chile. A Colômbia tem uma tragédia horrorosa, dezenas de milhares de detidos desaparecidos. Tomara consigam curar suas feridas com as negociações propostas entre o Governo, as FARC e outros grupos, esperamos que assim seja. Mas não vamos apagar as feridas e temos que ficar de acordo e ajudar de alguma maneira.

Nesse sentido, nos parece que o oportuno, o indispensável, o de hoje, o que não é de amanhã, é ajudar com esta distinção porque com esta ajuda estamos colaborando com a busca de centenas de milhares de casos de detidos desaparecidos e, sobretudo, para que os tribunais façam justiça, porque em sua imensa maioria os culpáveis continuam impunes, em sua imensa maioria não foram adotados os critérios que o direito penal internacional ou humanitário obriga. Isto é, considerar crime de lesa-humanidade o que aconteceu no nosso continente.

Portanto, pensamos que deve concentrar-se o debate em se damos ou não este apoio a Estela de Carlotto, que é importante porque o dá um organismo pluri-regional, plural, etc.

Com o que falei, não nego em absoluto, vivi dez anos no México, conheço a história de seu país, sei da contribuição de Adolfo López Mateos, como o de Lázaro Cárdenas, como o de tantas figuras importantes da política de um grande país, mas poderíamos, por exemplo, votar atualmente este apoio a Estela de Carlotto, comprometer-nos a que a próxima reunião, em um voto específico que talvez tenha que ver com alguma data alusiva à vida de López Mateos aproveamos o voto a López Mateos.

O terceiro que me parece que tem que ficar pendente, obviamente, é a discussão sobre o procedimento. Isso não vamos resolver hoje.

Fiquemos de acordo no essencial: damos ou não damos um respaldo à causa dos direitos humanos na América Latina. E isso hoje chama Estela de Carlotto. Damos ou não damos um respaldo depois a uma figura política distinguida da cultura política da América Latina como foi López Mateos, estamos de acordo em dá-lo, eu proponho que seja na próxima reunião. Está claro que não vão ser 100 figuras ao ano mas não vão ser duas figuras ao ano, mas o procedimento creio que deve ficar para uma próxima reunião. Essa é a nossa opinião.

PRESIDENTA. Muito obrigado, Embaixador. Por favor, tem a palavra a Delegação do Brasil e o Secretário-Geral.

Delegação do BRASIL (Maria da Graça Nunes Carrion). Muito obrigada, senhora Presidenta. Agradeço muito a intervenção do Embaixador do Chile, com a que estou totalmente de acordo. Desde já dou meu respaldo à resolução sobre a senhora Estela de Carlotto, não poderia ser de outra maneira.

Somente gostaria de reiterar que a minha intervenção anterior tem a ver com os procedimentos. Recebemos o chamado do Ministro Ruffi na sexta-feira passada e segunda-feira recebemos o projeto de resolução que tinha data de 10 de setembro - hoje não tem data-, para ser aprovada hoje. Pelo menos do ponto de vista de minha Delegação, o tempo entre o chamado, a apresentação de um projeto de resolução e a própria resolução para ser aprovada, seja do tema que for, é muito curto. Não sei para outras Delegações mas para mim é muito curto, é apenas isso o que falei.

Obviamente, respaldo totalmente a resolução de Estela de Carlotto. Obrigado.

PRESIDENTA. Muito obrigada, Embaixadora. Tem a palavra o Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Presidenta. Muito brevemente, está sendo construído um consenso sobre o reconhecimento a Estela de Carlotto que é muito importante, mas eu gostaria de fazer alguma reflexão mais política sobre o sentido de cidadão ilustre.

Considero que cidadão ilustre tem dois problemas. Um, de terminar sendo um ato administrativo praticamente insignificante, é o que aconteceu em alguns organismos onde post-mortem tem lugar, são atos que estão muito bem. O outro é, que nos perdemos por exemplo na América Latina de homenagear um homem como Carlos Fuentes, como García Márquez, como Roa Bastos no Paraguai. Quisemos fazê-lo no MERCOSUL com Niemeyer, um arquiteto de escala latino-americana, reconhecimento latino-americano, que falam da pertença, da força que a América Latina tem em seus criadores.

A ideia, o espírito da criação da figura não é um espírito administrativista. Então, vamos brigar, ver que país, o que que pôr, então façamos cinco discursos entre nós e votamos cidadão ilustre. Creio que se é essa ideia então estamos realmente mal.

O primeiro sentido é figuras que foram embora, emblemas da América Latina, as perdemos; as perdemos e teria sido muito lindo que estivessem aqui na ALADI, como García Márquez, como Roa Bastos, como Carlos Fuentes, tantos escritores, cientistas, intelectuais, acadêmicos que teria sido muito bom que tivessem estado aqui, com sua família.

E o segundo é ALADI como uma caixa de ressonância de um fato de impacto importante, ou seja, a ALADI protagoniza ou promove um ato, um evento de ressonância, que vem a comunidade não apenas diplomática mas se maneja parte da sociedade civil porque lhe interessa esse ato.

Lembro que no MERCOSUL instalamos a figura e convocamos Eduardo Galeano, o primeiro Cidadão Ilustre do MERCOSUL é Eduardo Galeano, um homem que, além do que se pense sobre a sua obra, ninguém pode negar que é um homem que tem um reconhecimento na América Latina muito forte. Fizemos um ato muito lindo, veio o Presidente desse momento, vieram todos os Ministros do Uruguai, veio gente de outros partidos, do Partido Blanco, do Partido Colorado, um ato multipartidário, reconhecimento de intelectuais, do mundo acadêmico.

Creio que esse é o espírito que tem que cercar a ideia da figura ilustre e não uma espécie de competência para ver o país que nome coloca. Digamos que está bem e o podemos fazer mas eu queria ressaltar o sentido desta figura porque, paradoxalmente, essas figuras ficam menores em um ato administrativo, gera o sentido contrário, uma grande figura que fica baixo a administração burocrática de um organismo em um papel. E isso creio que é contraditório com a hierarquização de algumas figuras que fazem a identidade da América Latina e que têm uma projeção no conjunto da América Latina.

Vou colocar outro exemplo mais político, o ex Presidente Lula, é um homem de esquerda mas quem duvida que Lula tem sido um emblema forte de um momento da América Latina. Algum pode falar “estou em desacordo porque está na política ativa e não vou me embandeirar politicamente” mas não há dúvida de que Lula é uma figura de alcance internacional. Não digo nesta conjuntura, fazê-lo agora que há eleições no Brasil, mas fora da competência político eleitoral há figuras que ainda políticas reúnem

um extraordinário consenso e reconhecimento, ainda sem identificar-se absolutamente com eles.

Queria fazer esta reflexão. Mas creio talvez que é o contrário, mais do que o cidadão ilustre, a figura, é justamente a partir da figura que se faça a distinção, a partir da figura, do que se propõe que haja um debate no Comitê, mas vamos ter procedimentos que são como ridículos; por alfabeto, 20 por ano, creio que termina sendo uma discussão que cai quase na ridicularia.

A questão de Estela de Carlotto tem a ver com o impacto que produziu que encontrasse seu neto, como emblema da luta pela verdade e justiça na nossa região, e isso é um impacto de alcance latino-americano, é evidente. Que na ALADI esteja Estela de Carlotto e receba essa homenagem e reconhecimento creio que cumpre com estas questões que apresentamos. Obrigado.

PRESIDENTA. Muito obrigado, Secretário-Geral. Argentina pediu a palavra.

Representação da ARGENTINA (Rubén Javier Ruffi). Obrigado, Presidenta. Simplesmente, em primeiro lugar, realmente para agradecer a intervenção do Embaixador do Chile, subscrevo plenamente cada uma das palavras, e esse era o sentir da proposta da Argentina e é o que na minha intervenção anterior assinalei que estavam ligadas as duas. Claro que se tivéssemos que dar uma prioridade, a que impulsionaria seria a segunda, distinguir Estela de Carlotto porque era o fato político que tinha de reconhecer, era a conjuntura que entendíamos que devíamos remarcar na ALADI e, nesse sentido, era que púnhamos como um terceiro artigo do projeto geral a necessidade de uma sessão extraordinária e solene para entregar essa cópia certificada da resolução, para que deixasse de ser um trâmite administrativo, como assinalava ou assinalava o Secretário-Geral, porque era o simbolismo da entrega dessa distinção. No MERCOSUL não há um mecanismo nem um procedimento para dar essa distinção. Quando foi dada a Estela de Carlotto foi em Assunção e estiveram todos os Presidentes dos Estados Partes e Estados Associados, em um ato que foi realmente muito emotivo e muito importante. Estiveram os Chanceleres e os Presidentes de todos os países, dos Estados Partes e Estados Associados do MERCOSUL, isto é, 10 dos que hoje estão aqui representados.

No mesmo sentido, coincidir com o que assinalava o Secretário-Geral, por exemplo, sobre a figura de Lula que também é Cidadão Ilustre do MERCOSUL, e em terceiro lugar, evitar que isto termine sendo em um trâmite burocrático ou, como assinalou, na discussão que termina sendo hasta quase ridícula de estabelecer critérios fechados para distinguir como cidadã ilustre ou cidadão ilustre a personalidades destacadas da nossa região.

Quero lembrar uma anedota de algo que também se discutiu neste Comitê de Representantes há muitos anos, que era a colocação e a distribuição dos bustos que estão na entrada da sede da ALADI -e ri o México porque já lhe comentei a anedota-. Há muitos anos, somente havia um busto na entrada, e a Argentina doou o de San Martín, o Chile tinha doado o de O'Higgins, então começou-se a discutir onde iam estar e como tinham que se situar. Houve uma proposta para estabelecer um mecanismo, um sistema de trilhos, para que em determinados momentos mudassem os bustos de lugar e estivesse um à direita do outro e à esquerda, essas são as ridicularias que não queremos que sejam discutidas novamente na ALADI e que por ser mais papistas do que o Papa e por regulamentar coisas que não têm que ser regulamentadas terminemos não vendo qual o horizonte, o objetivo que hoje nos traz a esta mesa.

Dito isso, a Argentina retira a proposta de resolução do mecanismo geral e propõe, como assinalou a Representação do México, se todos acompanham, que se vote a resolução designando Cidadã Ilustre a Estela de Carlotto e fazer constar em Atas que quando a agenda da Carlotto o dispôr proporemos, junto à Presidência e a Secretaria-Geral, que se convoque uma sessão extraordinária e solene para poder dar essa homenagem em pessoa a uma grande mulher, não argentina mas de toda a América Latina.

PRESIDENTA. México, por favor, tem o uso da palavra.

Representação do MÉXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Obrigado, Presidenta. Reitero uma vez mais que não temos nada contra que seja designada a senhora Estela de Carlotto como Cidadã Ilustre da América Latina. Sabemos dessas feridas que estão abertas, temos ajudado quando tem havido feridas na América Latina e estivemos em posição de ajudar, como sabe muito bem precisamente o Embaixador do Chile que referiu-se a isso. Então, quero deixar absolutamente claro que não há nada contra essa resolução.

Também quero assinalar que a nossa proposta de designar como cidadão ilustre a Adolfo López Mateos é porque isso nos ajudaria no México a promover mais a imagem da ALADI, a promover o nosso interesse na ALADI e nosso envolvimento nas questões da América Latina, não é uma frivolidade nem estamos propondo uma figura que não haja tido nada que ver com o que seriam os fundamentos para poder designar, e há muitos de diferente tipo, um cidadão ou uma cidadã da América Latina como ilustre.

Todos temos também nossas necessidades e interesses políticos em termos de mandar mensagens políticas às nossas respectivas opiniões públicas, daí a proposta de designar como personalidade ilustre da América Latina o finado Presidente López Mateos, que fez muito pela paz internacional e muito pela América Latina e muito pela participação do México na América Latina, mais do que outros que desafortunadamente não foi o caso.

Creio que não haveria que proceder por voto à designação desta distinção para a senhora Estela de Carlotto porque seria um demérito de sua luta, não creio que seja algo que devamos decidir por voto, creio que teríamos que decidir por um simples consenso, creio que aqui ninguém tem dúvidas de sua luta e o que isso significa e merece o respaldo de todos nós, de todos os nossos países.

Agora, já falando de procedimento; proproria, me atreveria a fazer a seguinte proposta: posso apresentar já um proposta individual para o nosso interesse na figura de Adolfo López Mateos. Temos já a proposta que circulou previamente Argentina em favor da senhora Carlotto. Ponhamos à consideração. Não por voto, por consenso. Agora, gostaria de saber previamente se alguma Delegação aqui presente teria inconveniente em aderir a um consenso em favor da proposta de Adolfo López Mateos para torná-lo conducente.

Depois disso, que tenhamos aprovado estas resoluções e que, como disse o Embaixador Blanco da Bolívia, não necessitamos ter um procedimento, como sejam tomadas outras tantas decisões ou resoluções neste Comitê, depois disso pensamos, pelo bem do Comitê, pelo bem da ALADI, da nossa Associação, que é melhor ter critérios e procedimentos claros; entre outros, o que mencionava a Embaixadora do Brasil, determinada antecedência; entre outros ver como valorizamos esta figura; entre outros ver como nos organizamos para que não haja ideias tão loucas ou de realismo mágico como os trilhos para os bustos que temos aqui na frente da Associação. Em

fim, para fazer algo ordenado, algo certo, e não estamos expondo a discussões intermináveis no futuro. Nada mais imagine, senhora Presidenta e colegas, se amanhã aparece uma sugestão de uma personalidade controvertida na América Latina, nem sempre pensamos igual, sabemos, então quê? Em vez de fazer um favor vamos fazer um desfavor a essa pessoa, então também é necessário cuidar os nomes das pessoas que estamos considerando postular.

Essa seria minha intervenção. Resumindo a parte operacional, se me der 5 ou 10 minutos trago-lhe um texto de projeto de resolução do México para a pessoa de Adolfo López Mateos, aprovamos por ordem de chegada as resoluções que temos e eu sugeriria, mas aí não vou perder muito, que pelo bem da nossa Associação seria bom adotar a resolução originariamente sugerida pela Argentina com as mudanças que se referem a esse “poderão” por “deverão” e ao que em algum momento vamos acordar alguns critérios; tiremos o do consenso, isso já veremos quando discutamos os critérios, que mais do que critérios é como vamos organizar para que tudo adiante e não estar dando saltos conforme apareçam diferentes propostas. Obrigado, Presidenta.

PRESIDENTA. Muito obrigada, Ministro, muito amável. Vamos ordenar em que ponto estamos e como administramos o encerramento deste aspecto e deste ponto, que nos tomou mais tempo do previsto mas que foi útil e bastante valioso.

Em primeiro lugar, parabênzo pelas iniciativas apresentadas, e efetivamente não há observação no sentido de que o Ministro Ruffi apresentou suas iniciativas, nos ligou, consultou com a presidência para colocá-las hoje em agenda, assim se procedeu desde a presidência, assim enviou-se às vice-presidências, sabendo que colocaríamos isto na agenda, e os comentários apresentados são no sentido de que o fato de que se tenha comunicado telefonicamente não significa que há o tempo suficiente para refletir estes aspectos.

Cumprimento que o Ministro Ruffi tenha refletido o saber quantas vezes nos pronunciamos por bicentenários, por rupturas da ordem constitucional, por cumprimentos a situações de presidência e por um conjunto de outros aspectos, o qual fala muito bem da preocupação que o Representante da Argentina teve para trazer-nos esta proposta que cumprimentamos, não apenas pelo fato da proposta, mas pelo que significa a figura simbólica de Estela de Carlotto e o que isso significa para a nossa América Latina e para o mundo.

Cumprimentamos, ainda, a vontade do México de trazer uma proposta alternativa, como temos que cumprimentar que o conjunto dos países desejem ter iniciativas nesse sentido.

Então, creio que esse aspecto fica de maneira importante resolvido, mas devemos concluir este ponto da seguinte maneira: esta proposta de criar a categoria foi retirada, portanto, propor que o Artigo dois seja modificado ou que o três inclua tais aspectos ou que o quarto inclua tais não existe, porque a proposta foi retirada porque tenho que fazer a seguinte reflexão: o fato de que se tenha declarado cidadão ilustre em diferentes instituições a outras personagens de importância, que tenham merecido essas categorias, não tem significado que estas categorias tenham sido criadas nestas instituições. Ou seja, o MERCOSUL não tem criada a categoria de cidadão ilustre, a CAN não têm criada a categoria de cidadão ilustre, e por isso faz sentido quando o Ministro Ruffi assinalava que não sabia se fazê-lo em ordem alfabética, por ano, por quantidade de presidências, por mandato, por consenso, etc, etc, etc, por todas as voltas que deu, e, portanto, é coerente retirar uma moção da criação de uma categoria que outras instâncias não criaram e, por isso, não deixaram de fazer o fato político que

significa ressaltar essas personalidades que efetivamente alumbram a América Latina e o mundo e que isso é o importante. Portanto, estes verbos que tinham sido agregados ou estes textos que tinham sido modificados, não procedem, porque essa moção está retirada. Isso é o primeiro, não estamos discutindo essa moção e, portanto, isso está retirado.

Para continuar na questão de ordem, há consenso absoluto, claro, não apenas em aprovar um texto em favor de uma resolução de reconhecimento à cidadania como ilustre de Estela de Carlotto mas também recebê-la na ALADI, em uma sessão solene, isso é um consenso, e eu quero refletir nesta sessão que tratei em todo momento, a pesar de que o Tratado de Montevideu tem um regulamento de como se aprova o conjunto dos assuntos e não há aprovações nos regulamentos diferentes para um ou outro tema, o qual não se pode modificar, efetivamente eu velei porque o conjunto dos assuntos aprovados durante minha gestão sejam aprovados e jamais, desde 3 de julho, submeti a votações de maiorias ou minorias nenhum texto e, portanto, tomara possamos durante minha gestão que isso possa continuar sendo assim porque isto vai em prol do fortalecimento institucional, assim que espero que isso possa continuar sendo garantia e prática deste período e claro dos sucessivos períodos, isto sem obviar que o regulamento, o Tratado de Montevideu estabelece claramente qual o mecanismo das votações que não são aplicáveis de maneira geral a algumas coisas e de maneira específicas a outras, não são aplicáveis a qualquer votação. Então, isso somente como comentário para que isto não gere controvérsias.

Portanto, fica aprovado de maneira aprovada, que receberemos a Estela de Carlotto. Claro que adiro às palavras de respaldo que significam estas feridas abertas que a América Latina tem e nem preciso falar que o México foi um lugar excepcional onde, efetivamente, as portas estiveram abertas, como no Peru, aos exílios de muitos companheiros que do Brasil, da Bolívia, da Argentina, do Uruguai, do Chile, transitaram ao Peru, à Venezuela, ao México e ao conjunto dos nossos destinos na América Latina e, efetivamente, a dor que sofre a Colômbia pelo tema da própria confrontação vivida ainda no país, pelo qual é um tema altamente sensível o da violência, o tema dos direitos humanos e a busca de um continente de paz que é o que todos aspiramos; e a luta delas é sem dúvida simbólica, assim que devemos coordenar com Estela de Carlotto qual é a sua disponibilidade para, como disse o Secretário-Geral, fazer deste ato não em ato mais, não uma sessão extraordinária mas um ato solene, onde possamos ter as principais autoridades, visto que nas nossas discussões prévias ao Conselho de Ministros queríamos a participação também da sociedade civil, que se encontra aqui homenageada para receber a Estela de Carlotto.

Quanto à proposta do Ministro do México, é importante saber que encerrei este ponto sobre Estela de Carlotto, fica aberto que todos os países sem exceção possam apresentar à ALADI a necessidade de homenagear e fazer homenagem a cidadãos que considerarem ilustres, e claro que está apresentada a do ex Presidente Adolfo López Mateos, e que com todo prazer podemos receber.

Submeto à consulta do Comitê de Representantes o seguinte: costuma ser prática do Comitê de Representantes, foi solicitado assim desde diferentes momentos e ratificada no ano passado, que as propostas se apresentem com 48 horas de antecedência, é somente o CORE que pode antecipar que estas apresentações de novas propostas se façam em mesa e de forma imediata. O CORE tem de assinalar se recebemos de forma imediata, visto que o Ministro nos oferece que em cinco minutos pode alcançar uma proposta. Entendo que na próxima semana temos um novo aniversário do México e que claro para o México, como disse o Ministro, também é importante por razões políticas visibilizar de melhor forma a ALADI e fortalecer a nossa

Instituição, pelo qual damos por bem recebida também sua proposta perante a qual ninguém tem objeção?

Então, o contexto em que foi a resentada a de Estela de Carlotto é diferente ao que poderia ser apresentado o ex Presidente do México, o qual implica a redação de considerandos diferentes e de uma resolução diferente, então, se estamos em condições de ter um texto com considerandos diferenciados, fundamentando a trajetória de Adolfo López Mateos e a resolução, com todo prazer a recebemos se for uma opinião do Comitê de Representantes fazê-lo. O outro é poder enviar eletronicamente a todos e, em uma imediata sessão do Comitê de Representantes, na que estou absolutamente disponível a que se realize em breve, enquanto que na quinta-feira estamos diante de uma nova celebração de Aniversário mexicano, com todo gosto podemos dar passe Ministro.

Submeto à consideração; se quiser fazê-lo neste instante consultamos o Comitê de Representantes, ou pode se enviar eletronicamente, nestes momentos, hoje mais tarde, para submetê-la à consideração do Comitê de Representantes na seguinte sessão ordinária ou extraordinária que estimar pertinente. México.

Representação do MEXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Obrigado, Presidenta. Por ordem; primeiro, aderimos a este consenso em favor da distinção à senhora Estela de Carlotto, como está proposto no projeto de resolução circulado pela Argentina.

Notamos em sua intervenção, Presidenta, que nos lembra que a Representação da Argentina retirou a proposta sobre o mecanismo. Agora, era nessa proposta na que se estabelecia a figura da sessão extraordinária e solene do Comitê de Representantes, que não aparece na resolução da senhora Estela de Carlotto, então, atrevo-me a sugerir que não se perca esse elemento em relação à resolução que estamos tomando por consenso sobre a senhora Estela de Carlotto, e nada mais deixo em atas que em opinião da minha Delegação seria útil contar com critérios e um procedimento para tratar este tipo de questões no futuro. Não estamos colocando em questão essa resolução.

Por outro lado, temos aqui e a Secretaria tem a versão digital, do projeto de resolução em favor da designação como personalidade ilustre do finado ex Presidente López Mateos. Agora, antes de qualquer outra coisa, gostaria de solicitar sua circulação e perguntar aos membros, por seu intermédio, se alguém teria dificuldades para aderir a um consenso em favor deste projeto de resolução apresentado pelo México, que faz parte de uma reação ao apresentado previamente, com anterioridade a esta reunião do Comitê, pela Delegação da Argentina. Obrigado.

PRESIDENTA. Muito obrigada, Ministro. Todos escutamos a informação que nos oferece o Ministro, vamos colocar à disposição de todas as Delegações a proposta de redação alternativa de resolução que nos apresenta o México em relação ao ex Presidente Adolfo López Mateos para, tendo a resolução em mão, proceder. Entendendo que a proposta do Ministro é que se pudesse ver nesta mesma sessão, considerando que esta sessão sempre tem o considerado de assuntos diversos, efetivamente a submeta à consideração de todos e solicitaria à Secretaria que por favor encaminhem o texto às 12 missões.

Quero fazer, de todas maneiras, constar que a Representação de Cuba se isentou de estar presente por razões de uma cita simultânea na Chancelaria hoje, neste mesmo horário. Esperamos então alguns minutos para a entrega do texto. Se não houver oposição de que isto se veja de parte de nenhuma das Delegações

passaríamos a vê-la, salvo que alguma missão propusesse que não se visse hoje e que se visse em uma próxima sessão.

México por favor.

Representação do MÉXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Uma pequena dúvida, aqui fazemos alusão à Resolução 411, isso retomamos do texto da Argentina mas creio que já não faz sentido porque se retirou a proposta da criação da figura pelo qual seria necessário eliminar esse ponto em ambas as propostas. Obrigado.

PRESIDENTA. Colômbia por favor e depois a Argentina.

Representação da COLÔMBIA (Alejandro Borda Rojas). Obrigado, senhora Presidente. Estou um pouco confuso com o procedimento. Primeiro, para ver se estou no terreno em que realmente está a sala. Nosso distinto colega do México aceitou a retirada do projeto de resolução que tinha apresentado a Argentina. Não obstante, ele tinha dito e o reitera agora para deixar em Atas, que é partidária sua Delegação de que haja um regulamento mínimo, critérios mínimos para, no futuro, outorgar este tipo de distinções.

Tenho entendido também que em sua última intervenção, o Delegado do México propôs uma emenda à resolução da Argentina, levando em conta a retirada que fez a própria a Argentina da outra resolução, na medida em que seria prudente modificar o projeto de resolução que vá dar a distinção à senhora Carlotto para que fique consignada nela a sessão solene. Creio que essa foi a proposta que eu entendi do México. Então, temos um projeto de resolução emendado. Seria prudente, creio, que aparecesse na tela para ter certeza do que estamos aprovando.

Segundo, vejo que temos junto a nós uma nova proposta do México, que se acaba de circular, e eu gostaria também de ter o tempo para ler com cuidado e ver o que é que estamos aprovando porque a verdade estou -não sei se é a palavra que se utiliza aqui- “atafagado” pela quantidade de movimentos que houve nesta reunião. Então, senhora Presidente, peço o favor me esclareça se na verdade o projeto argentino vamos aprovar com a emenda proposta pelo México e em que momento vamos fazer porque, por outro lado, mencionou –e nisso pediria eu esclarecimento da Secretaria- que consideraríamos a proposta mexicana sob Assuntos diversos, e eu não sei se o regulamento nos habilita para que sob o caput Assuntos diversos sejam tomadas decisões no Comitê de Representantes, isso é assim, senhora Presidente? Muito obrigado.

PRESIDENTA. Muito bem, sobre a questão de procedimentos. Efetivamente, a Representação do México propôs que no futuro se mantenha essa categoria, ver-se-á em alguma agenda de futuro se alguma Representação a apresentar. Atualmente fica retirada e fica suspensa. Isso não significa que o México, a Argentina ou outros países em algum momento, em alguma outra sessão ordinária ou extraordinária quiserem apresentar ao Comitê de Representantes novamente instalar na ALADI o tema de criar a categoria, atualmente a categoria não se cria.

Não posso falar ao México que desista de propor que a categoria exista, portanto, esperaremos em alguma sessão e, efetivamente, o México deixa em Ata que propõe que em algum momento essa categoria se possa criar. Até aí então não há nenhuma confusão porque é o que o México propôs e que o senhor adequadamente resume.

O segundo que o México propõe, efetivamente, na resolução de dona Estela de Carlotto há uma resolução primeira, como fica a resolução primeira? A resolução

primeira fica tendo a resolução completa que apresentou a Argentina à que se acrescenta a resolução número terceira da que temos anulado, isto é, a criação da cidadania, onde diz “entregar em sessão extraordinária e solene do Comitê de Representantes, desde que isso seja possível, à personalidade distinguida cópia dessa Resolução assim como uma medalha ou placa comemorativa” para que tenhamos claro o que nos levamos. Porque efetivamente corrige adequadamente o México, que na resolução de Estela de Carlotto não se acrescentou o texto da resolução retirada pela Argentina, a pesar de que a Argentina esclareceu que desejava que se entregasse esse reconhecimento em uma sessão solene, mas esse texto estava redigido na resolução que tinham retirado, mas tomávamos em mesa que se propunha que houvesse uma sessão solene.

Para segurança do que nos levamos, a colocamos na tela. Fica, então, na tela, distingue-se a senhora Estela de Carlotto e abaixo, no artigo segundo, entrega-se em sessão extraordinária e solene, e isso é o que resta.

E passamos finalmente o seguinte: efetivamente, a Representação do México, a pesar de que eu lembrei que o procedimento sempre é que se entreguem os materiais com 48 horas de antecedência, é apenas o CORE o que pode decidir se aceita ou não aceita resoluções em mesa. Tendo em vista que qualquer Representação pode manifestar que prefere tempo para revisar a resolução que se apresenta, o que procederia dizer ao México é que atualmente não poderíamos ver a resolução visto que temos uma Representação que prefere ter o tempo suficiente para a leitura do texto. Eu, desde a presidência, posso me comprometer, consultando claro o Comitê de Representantes, ter uma sessão em breve, antes do Aniversário do México que é a quinta-feira, poder ver a Resolução que se apresenta, em tanto, efetivamente, em Assuntos diversos não estamos em condições de aprovar uma resolução, só poderíamos ver o texto mas não aprovar uma resolução.

Entendo que com isto fica esclarecida a questão de procedimento a mim consultada.

Representação da COLÔMBIA (Alejandro Borda Rojas). Presidente, um único ponto ainda por resolver, vamos considerá-lo? Se o consideramos agora creio que minha Representação, por tê-lo lido, não teria nenhum problema com o projeto mexicano, vamos considerar sob assuntos diversos? Não. Ficamos no mesmo espaço da ordem do dia. Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTA. Para ver os assuntos procedimentais da ALADI, se for possível inclui-lo no tema onde tínhamos resoluções. O Comitê é a máxima autoridade, é o que pode decidir, o que acontece é que sua própria Representação é a que manifesta a necessidade de tempo para lê-lo e revisá-lo, diz que já o revisaram e que não teria nenhuma observação, portanto, se não houver nenhuma observação há um passo para vê-lo nestes momentos.

Há alguma outra Representação que tenha uma observação para que seja possível ver neste instante e, se for necessário ou possível, aprová-lo?

Argentina por favor e o México depois.

Representação da ARGENTINA (Rubén Javier Ruffi). Obrigado, Presidenta. Sobre o texto que temos na tela, estamos de acordo na eliminação da menção a essa Resolução 411 que a Argentina se atreveu, que era o número de resolução que tocava e que seria o mecanismo geral. E quanto à inclusão do artigo terceiro, estaríamos de acordo simplesmente com alguma correção de forma, que diga “Entregar, em Sessão

Extraordinária e Solene do Comitê de Representantes, à Senhora Estela de Carlotto, cópia certificada da presente Resolução, bem como uma placa comemorativa” porque é o que entregariamos. Seriam duas questões, a cópia certificada da Resolução e uma placa comemorativa. Essa seria a sugestão de Resolução.

PRESIDENTA. Obrigado, Ministro, muito bem, porque estava redigido em genérico e estão passando a uma redação específica. Fica a redação definitiva dessa maneira.

Não havendo objeções para que se possa ver a resolução do México passamos ao tema, proporia que haja intervenções daquelas pessoas que pudessem ter alguma observação, se não tivéssemos observações passaríamos diretamente a sua aprovação, se for o caso, por razões também de tempo da sessão.

Não havendo pedido de palavras e não havendo observações damos por aprovada a resolução apresentada pelo México.

Representação do MEXICO (Alejandro de la Peña Navarrete). Desculpe, Presidenta, não quero complicar mais a vida a ninguém, simplesmente deixo entendido que tratando-se de uma pessoa que já faleceu, posteriormente veremos a mecânica de ver encaminhar a seu representante ou seus herdeiros ou ao Governo do México esta distinção, mas não mudo o texto, não mudo o que acaba de falar, mas entendo que haverá que enviar ao interessado ou a seus representantes esta distinção. Obrigado, Presidenta e obrigado a todos pela sua amável compreensão.

PRESIDENTA. Obrigada, fica aprovada como Resolução 411 a aprovada em favor de Estela de Carlotto. Fica aprovada como 412 a Resolução aprovada para o ex Presidente do México Adolfo López Mateos.

“RESOLUÇÃO 411
DISTINÇÃO COMO CIDADÃ ILUSTRE DA AMÉRICA LATINA
À SENHORA ESTELA B. DE CARLOTTO”

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980.

ENTENDENDO que a designação de destacadas personalidades e referentes do âmbito político, social e acadêmico dos países-membros como "Cidadãos Ilustres da América Latina", além de significar um reconhecimento às qualidades pessoais e à respectiva contribuição para o processo de integração, permitirá avançar na conformação progressiva da identidade latino-americana, bem como no aprofundamento dos laços históricos, políticos e culturais entre os povos da região;

CONSIDERANDO a importância de consolidar uma integração profunda, solidária e estratégica que, de uma perspectiva multidimensional, prioriza a adoção de políticas públicas regionais destinadas ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito; ao respeito irrestrito dos direitos humanos; à erradicação da pobreza e à garantia da igualdade de condições de acesso à educação, ao trabalho e à saúde; e

REAFIRMANDO que, nesse âmbito, o respeito dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais é condição essencial para a vigência e a evolução do processo de integração,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Distinguir a senhora Estela B. de Carlotto, Presidente da Associação “Abuelas de la Plaza de Mayo”, como “Cidadã Ilustre da América Latina”, em reconhecimento a sua

perseverante tarefa na promoção e no respeito irrestrito dos Direitos Humanos, bem como a sua permanente luta por memória, verdade e justiça.

SEGUNDO.- Entregar, em Sessão Extraordinária e Solene do Comitê de Representantes, à senhora Estela B. de Carlotto, cópia certificada da presente Resolução, bem como uma placa comemorativa.”

RESOLUÇÃO 412
DISTINÇÃO COMO CIDADÃO ILUSTRE DA AMÉRICA LATINA
AO SENHOR ADOLFO LÓPEZ MATEOS

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980.

ENTENDENDO que a designação de destacadas personalidades e referentes do âmbito político, social e acadêmico dos países-membros como "Cidadãos Ilustres da América Latina", além de significar um reconhecimento às qualidades pessoais e à respectiva contribuição para o processo de integração, permitirá avançar na conformação progressiva da identidade latino-americana, bem como no aprofundamento dos laços históricos, políticos e culturais entre os povos da região;

CONSIDERANDO a importância de consolidar uma integração profunda, solidária e estratégica que, de uma perspectiva multidimensional, prioriza a adoção de políticas públicas regionais destinadas ao fortalecimento da unidade latino-americana e da paz internacional; à erradicação da pobreza e à garantia da igualdade de condições de acesso à educação, ao trabalho e à saúde; e

REAFIRMANDO que, nesse âmbito, o fortalecimento das relações entre os países da América Latina é condição essencial para a vigência e a evolução do processo de integração,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Distinguir o senhor Adolfo López Mateos, ex-presidente do México, como "Cidadão Ilustre da América Latina", em reconhecimento a sua tarefa em favor do estabelecimento da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), sua solidariedade com países da América Latina e do Caribe, e para a proscrição das armas nucleares na América Latina e no Caribe.”

... Muito obrigada, muito amáveis todos, boa-tarde, obrigada pela sessão realizada.

5. Assuntos diversos.

- Sem assuntos diversos, encerra-se a sessão.